



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65


## LISTAGEM DE PRESENÇA

Nº. 042/2024


SESSÃO ORDINÁRIA Nº 032/2024


DIA 30/09/2024 – 9H00


### VEREADORES(A)

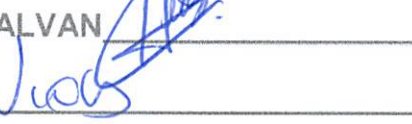
Presidente: CARLOS ALBERTO MACHADO 

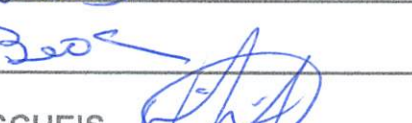
Vice-Presidente: TARSO CAMPIGOTTO 


1ª. Secretária: VALEIDE T. SCARPARI LASCOSKI 


2º. Secretário: IVALDONIR LUIZ PANATO 

Vereador: ADEMILSON MORAES 


Vereador: ANTONIO JOEL DEMETRIO 

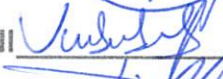
Vereador: DARCI MASSUQUETO 


Vereador: HALISSON ZANOTELLI GALVAN 

Vereador: JOVANILDO VIOLA 

Vereador: NEY BECKER 

Vereador: RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS 

Vereadora: VALDECIR ROQUE GIORDANI 

Vereador: VALMIR BARBOSA TRINDADE 



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ATA Nº 042/2024 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 032/2024 DIA 30/09/2024

No dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024), às nove horas (9:00), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Sete de Setembro – 01 – Centro – Prédio Palácio Território do Iguazú, sob a Presidência do vereador senhor "**CARLOS ALBERTO MACHADO**", reuniram-se os Excelentíssimos Senhores(a) Vereadores(a) para a realização desta Sessão Ordinária. Registre-se a presença dos seguintes vereadores: 1 – **ANTÔNIO JOEL DEMETRIO**, 2 – **ADEMILSON MORAES**. 3 - **CARLOS ALBERTO MACHADO**, 4 – **DARCI MASSUQUETO**, 5 – **HALISSON ZANOTELLI GALVAN**, 6 – **IVALDONIR LUIZ PANATTO**, 7 – **JOVANILDO VIOLA**, 8 - **NEY BECKER**, 9 – **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, 10 - **TARSO CAMPIGOTTO**, 11 – **VALDECIR ROQUE GIORDANI**, 12 – **VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI** e 13 - **VALMIR BARBOSA TRINDADE**. A seguir constatando haver número legal de vereadores/a, o senhor Presidente, declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença de todos os senhores/a vereadores/a, internautas e público presente. Na continuidade invocando a proteção Divina convidou todos os presentes para em pé em sinal de respeito ao Criador rezemos a oração universal do Pai Nosso. Na seqüência o senhor Presidente, solicitou da vereadora "**VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI**", titular da primeira secretaria que anuncie as matérias constante do **PEQUENO EXPEDIENTE**: iniciando pela **ATA Nº. 041/2024**, da Sessão Ordinária nº. 031/2024, do dia 23/09/2024, (Art. 124 do RI), não havendo ressalvas foi ela "**APROVADA**", publique-se e archive-se. Na continuidade foi lida a **INDICAÇÃO Nº. 235/2024**, oficie-se conforme o solicitado; Passou-se a leitura dos **OFÍCIOS EXPEDIDOS**: **OF. N.º. 65/2024**, autoria: Poder Legislativo, súmula: Enviado ao Poder Executivo, para providências, devidamente aprovado, as **INDICAÇÕES Nº 232 ao 234/2024**; archive-se, ficando cópia a disposição dos interessados. Nada mais a se tratar, passou-se aos

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguazú - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR

V



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

trabalhos do **GRANDE EXPEDIENTE**: Nada havendo passou-se aos trabalhos da **ORDEM DO DIA**: matérias de **SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Nada havendo passou-se às matérias de **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: **PEMENDA MODIFICAIVA N.º 02/2024**, autoria: Vereador Carlos A. Machado, ao PL n.º 21/2024 do Poder Executivo, súmula: Altera a redação do artigo 12º do Projeto de Lei n.º 021/2024: “Art. 12º. Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e em especial: I - Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento; II - Estar devidamente identificado com a ATTC a que estiver vinculado; III - A idade máxima dos veículos empregados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros será de 10 (dez) anos, considerando como referência o ano de fabricação. Após o 5º ano, o proprietário deverá apresentar ao órgão fiscalizador a vistoria do IPEM/PR – Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, órgão delegado do INMETRO; IV - Possuir 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; V - Possuir capacidade máxima para 7 (sete) passageiros. Parágrafo único – As ATTCs terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem as exigências contidas nesta Lei.”, após apreciado e debatido foi ele colocado em votação nominal (art. 153 RI), **APROVADO**, por unanimidade, junte-se ao projeto a que se refere; **PL N.º 21/2024**, autoria: PODER EXECUTIVO, súmula: REGULAMENTA O TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS A PARTIR DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, após apreciado e debatido foi ele colocado em votação nominal (art. 153 RI), **APROVADO**, por unanimidade, volta em segunda e última votação na próxima sessão. **PL N.º 022/2024**, autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, súmula: CRIA A CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, após apreciado e debatido foi ele colocado em votação nominal (art. 153 RI), **APROVADO**, por unanimidade, volta em segunda e última votação na próxima sessão.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR

J



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**PL N.º 023/2024**, autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, súmula: CRIA O CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, após apreciado e debatido foi ele colocado em votação nominal (art. 153 RI), **APROVADO**, por unanimidade, volta em segunda e última votação na próxima sessão; **PL N.º 024/2024**, autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38.554 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, após apreciado e debatido foi ele colocado em votação nominal (art. 153 RI), **APROVADO**, por unanimidade, volta em segunda e última votação na próxima sessão. Nada mais havendo passou-se às **CONSIDERAÇÕES FINAIS**, tendo sido facultado à palavra aos vereadores que desejassem fazer uso da mesma. Nada mais a se tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e marca a próxima sessão ordinária (Art.126 RI), para segunda-feira, dia 07 (sete) de outubro, neste mesmo local, a partir das 19H00 (dezenove horas). Em tempo, convocou sessão extraordinária para 2ª discussão e votação dos PLs nº 21, 22, 23 e 24/2024 do Poder Executivo, para logo após o término da presente sessão ordinária. Nada mais para constar eu, Andressa Silva, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes.

Presidente: **CARLOS ALBERTO MACHADO** \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: **TARSO CAMPIGOTTO** \_\_\_\_\_  
1ª. Secretária: **VALEIDE T. SCARPARI LASKOSKI** \_\_\_\_\_  
2º. Secretário: **IVALDONIR LUIZ PANATO** \_\_\_\_\_  
Vereador: **ADEMILSON MORAES** \_\_\_\_\_  
Vereador: **ANTÔNIO JOEL DEMÉTRIO** \_\_\_\_\_  
Vereador: **DARCI MASSUQUETO** \_\_\_\_\_

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Vereador:

HALISSON ZANOTELLI GALVAN 

Vereador:

JOVANILDO VIOLA 

Vereador:

NEY BECKER 

Vereador:

RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Vereadora:

VALDECIR ROQUE GIORDANI 

Vereador:

VALMIR BARBOSA TRINDADE 

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VOTAÇÕES NOMINAIS SENHORES/A VEREADORES/A ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

<u>ENTRADA DO PROJETO</u>	<u>1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
	<p><b>PEMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2024</b>, autoria: Vereador Carlos A. Machado, <b>ao</b> <b>PL n.º 021/24</b> de autoria do Poder Executivo,</p> <p>súmula: Altera a redação do artigo 12º do Projeto de Lei nº 021/2024: "Art. 12º. Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e em especial: I - Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento; II - Estar devidamente identificado com a ATTC a que estiver vinculado; III - A idade máxima dos veículos empregados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros será de 10 (dez) anos, considerando como referência o ano de fabricação. Após o 5º ano, o proprietário deverá apresentar ao órgão fiscalizador a vistoria do IPEM/PR – Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, órgão delegado do INMETRO; IV - Possuir 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; V - Possuir capacidade máxima para 7 (sete) passageiros. Parágrafo único – As ATTCs terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem as exigências contidas nesta Lei", foi apreciado e debatido e colocado em votação nominal (art. 153 RI), APROVADO, por unanimidade,</p> <p><b>juntou-se ao projeto a que se refere.</b></p> <p><b>Em 30/09/2024</b></p> <p><b>PL N.º 21/2024</b>, autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,</p> <p>súmula: REGULAMENTA O TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS A PARTIR DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,</p> <p>foi apreciado e debatido e colocado em votação nominal (art. 153 RI), APROVADO, por unanimidade, volta em segunda e última votação na próxima sessão.</p> <p><b>Em 30/09/2024</b></p>	

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

	<p><b>PL N.º 22/2024</b>, autoria: Poder Executivo,</p> <p>súmula: CRIA A CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>foi apreciado e debatido e colocado em votação nominal (art. 153 RI), <b>APROVADO</b>, por unanimidade, volta em segunda e ultima votação na próxima sessão.</p> <p><b>Em 30/09/2024</b></p> <p><b>PL N.º 23/2024</b>, autoria: Poder Executivo,</p> <p>súmula: CRIA O CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>foi apreciado e debatido e colocado em votação nominal (art. 153 RI), <b>APROVADO</b>, por unanimidade, volta em segunda e ultima votação na próxima sessão.</p> <p><b>Em 30/09/2024</b></p> <p><b>PL N.º 24/2024</b>, autoria: Poder Executivo,</p> <p>súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38.554 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;</p> <p>foi apreciado e debatido e colocado em votação nominal (art. 153 RI), <b>APROVADO</b>, por unanimidade, volta em segunda e ultima votação na próxima sessão.</p> <p><b>Em 30/09/2024</b></p>	
--	--	--

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR